PUBLICADO (A) NO JORNAL

## DECRETO N. 15.917, DE 3 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.207.119,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo artigo 8º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 2.207.119,00 (dois milhões, duzentos e sete mil cento e dezenove reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria Geral 40.10

40.10-123610027.2.044 Transporte Escolar - Ensino Fundamental de

Oualidade

40.10-3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.207.119.00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

40.10 Secretaria Geral

Transporte Escolar - Ensino Fundamental de 40.10-123610027.2.044

Oualidade

40.10-3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.207.119,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 3 de junho de 2014.

Carlinhos Almeida Prefeito Municipal

D. 15.917/14





## Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

César Godoy Bertazzoni Consultor Legislativo

Josmar Nunes de Souza Secretário da Fazenda

Luís Henrique Homem Alves Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

Marisa da Conceição Araujo Assessora Tecnico-Legislativa